



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL N° 1.973, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Suplementação no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 116	R\$ 45.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 117	R\$ 75.000,00

Artigo 2º – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o artigo anterior, será suportado, parcialmente, no valor de R\$ 75.000,00, pelo Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015, e o restante, no valor de R\$ 45.000,00, por anulação parcial/total das dotações, conforme segue:



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

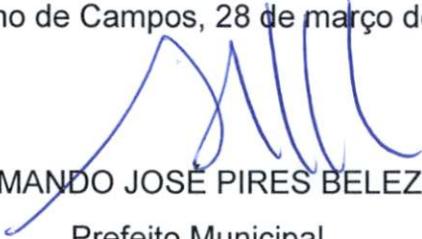


ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 108	R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2.016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 28 de março de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da Secretaria